



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 02/05/2022.

“Altera a Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo,
no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º O parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único. Alunos da:

- 1 – Educação Infantil;
- 2 – Ensino Fundamental;
- 3 – Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- 4 – Educação Especial – (APAE).”

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais para custear as despesas, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas com ações do “Cheque-Livro” com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020602 Ensino Infantil

12 365 0160 Ensino Infantil

12 365 0160 2017 0000 Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA..... R\$11.140,00

Fonte: Tesouro

Vínculo: Recurso Próprio

Local: 02 06 03 Ensino Fundamental

12 361 0150 Ensino Fundamental

12 361 0150 2018 0000 Operação e Manutenção do Ensino

Fundamental



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 002

PROJETO DE LEI N 031, DE 02/05/2022.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA..... R\$43.860,00

Fonte: Tesouro

Vnculo: Recurso Prprio”

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies contrrias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 02 de maio de 2022.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 004

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 18/04/2022.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guará e Excelentíssimos Vereadores.

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação do Cheque-Livro aos alunos da rede pública municipal.

Será realizado um evento pela municipalidade denominado “Feira do Livro”.

Investir na cultura é investir na própria sociedade.

Ainda, é importante incentivar o hábito na leitura.

Ter a leitura como um hábito traz diversos benefícios em todas as fases da vida e, na infância, o impacto dessa atividade é ainda maior.

Criatividade, facilidade de expressão e comunicação, habilidades linguísticas e memória são apenas algumas das características exercitadas pelo contato desde cedo com os livros.

As crianças e adolescentes se tornam, também, mais curiosas e dispostas a conhecer o mundo que as cerca, que é repleto de textos e palavras.

No longo prazo, muitos desses pequenos leitores demonstram maior capacidade de concentração, desempenho no aprendizado e apropriação de atividades artísticas e cognitivas. No futuro, têm mais chances de se tornarem jovens com senso crítico e conhecimento sobre outras realidades e, por isto, a importância dos livros vai muito além do processo escolar, se estendendo ao longo de toda a vida.

A criança que não exercita a leitura pode apresentar grande dificuldade não apenas em interpretar textos, mas também em interpretar o mundo ao seu redor. Para além do entendimento das palavras, o domínio da linguagem permite ao jovem compreender e organizar idéias complexas, associar conceitos e informações, além de ampliar sua visão sobre diversas situações do cotidiano.

Nosso mundo tem cada vez menos leitores, e os calhamaços de papel juntam pó nas prateleiras enquanto muitos preferem se entreter apenas com meios tecnológicos. Esse é o principal obstáculo que os livros têm encontrado, pois nem sempre conquistam as novas gerações acostumadas a receber informação em outros formatos e em ritmo mais veloz.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 005

PROJETO DE LEI N 026, DE 18/04/2022.

Ainda, devemos ater ao grave fato de que nossos ndices relacionados  educao sofreram uma forte rede e precisamos reverter esta situao com a maior urgncia.

Por essa razo, apresentamos para avaliao e anlise de Vossas Excelncias o presente projeto de lei, rogando aos nobres edis pela sua aprovao.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal